

DECRETO N. 17.881, DE 13 DE JULHO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação e implantação da Via Cambuí, as áreas de terras que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 36.325/15;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita que consta pertencer a Petróleo Brasileiro S/A - Revap, destinada à implantação da Via Cambuí:

I - Imóvel: parte da área registrada sob a Matrícula n. 42.994, 1º Cartório de Registro de Imóveis de São José dos Campos;

II - Propriedade: Petróleo Brasileiro S/A - Revap;

III - Localização: Rodovia Presidente Dutra, km 143, s/n., Jardim Diamante no Município de São José dos Campos;

IV - Situação: a área esta situada às margens da Rodovia Presidente Dutra, sentido São Paulo/Rio de Janeiro ao lado da TI Brasil Indústria e Comercio Ltda.;

V - Medidas e Confrontações: o perímetro inicia-se no vértice P231, coordenada UTM N-7.434.604,645 e E-412.574,021, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 23.429, de 17 de abril de 1964, no Livro 3Q, folha 167, e segue acompanhando a referida divisa até o vértice B1 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P231 segue com azimute 71°23'55" e distância de 5,95m até encontrar o vértice P315, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 15,02m até encontrar o vértice P314, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 9,04m até encontrar o vértice P334, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 5,98m até encontrar o vértice P313, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,06m até encontrar o vértice P335, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 30,00m até encontrar o vértice P336, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P337, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P338, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de 10,00m até encontrar o vértice P339, deste segue com azimute de 71°23'55" e distância de

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

10,00m até encontrar o vértice P340, deste segue com azimute de  $71^{\circ}23'55''$  e distância de 5,25m até encontrar o vértice B1, na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente até o vértice B3 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice B1 segue com azimute  $161^{\circ}47'43''$  e distância de 34,42 m até encontrar o vértice B2, deste segue com azimute  $161^{\circ}47'43''$  e distância de 31,88m até encontrar o vértice B3, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Matrícula n. 33.972, deste deflete a direita e segue com azimute  $245^{\circ}11'41''$  e distância de 88,67m até encontrar o vértice B4, cravado na divisa com a área remanescente, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área até encontrar o vértice B9 com os seguintes azimutes e distância: do vértice B4 segue com azimute de  $341^{\circ}42'30''$  e distância de 4,89m até encontrar o vértice B5, deste segue com azimute de  $351^{\circ}56'52''$  e distância de 16,58m até encontrar o vértice B6, deste segue com Ângulo Central de  $49^{\circ}19'07''$ , Raio de 27,26m e distância de 23,46m até encontrar o vértice B7, deste segue com azimute de  $290^{\circ}15'26''$  e distância de 10,81m até encontrar o vértice C3, cravado na alinhamento da faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com os seguintes azimutes e distâncias: azimute de  $290^{\circ}15'26''$  e distância de 1,49m até encontrar o vértice B8, deste segue com azimute de  $256^{\circ}14'30''$  e distância de 28,83m até encontrar o vértice C14, deste segue confrontando com a área remanescente com azimute de  $256^{\circ}14'30''$  e distância de 7,56m até encontrar o vértice B9, deste segue confrontando com a propriedade de Biga Empreendimentos Imobiliários Ltda., Matrícula n. 202.662, com azimute de  $347^{\circ}57'32''$  e distância de 21,35m até encontrar o vértice inicial P231.

VI - Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 6.282,18m<sup>2</sup> (seis mil duzentos e oitenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados);

VII - Faixa da Linha de Transmissão: a área a ser desapropriada possui uma faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP - com a seguinte descrição: inicia-se no vértice P313, distante 35,98m do vértice P231, na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 23.429, de 17 de abril de 1964, no Livro 3Q, folha 167, deste segue confrontando com a área desapropriada (Matrícula n. 42.994) com azimute de  $163^{\circ}39'27''$  e distância de 25,24metros até encontrar o vértice C3, cravado na alinhamento da faixa de servidão para a Linha de Transmissão em nome da Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP, deste deflete a direita e segue confrontando com a área remanescente e a faixa da linha de transmissão até encontrar o vértice C14 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice C3 segue azimute de  $290^{\circ}15'26''$  e distância de 1,49m até encontrar o vértice B8, deste deflete a esquerda e segue com azimute de  $256^{\circ}14'30''$  e distância de 28,83m até encontrar o vértice C14, cravado na divisa com a área desapropriada, deste deflete a direita e segue confrontando com a referida área com azimute de  $343^{\circ}39'27''$  e distância de 21,87m até encontrar o vértice P315, cravado na divisa com a propriedade de Petróleo Brasileiro S/A, Transcrição n. 23.429, de 17 de abril de 1964, no Livro 3Q, folha 167, deste deflete a direita e segue acompanhando a referida divisa até encontrar o vértice inicial P313 com os seguintes azimutes e distâncias: do vértice P315, segue com azimute de  $71^{\circ}23'55''$  e distância de 15,02m até encontrar o vértice P314, deste segue com azimute de  $71^{\circ}23'55''$  e distância de 9,04m até encontrar o vértice P334, deste segue com azimute de  $71^{\circ}23'55''$  e distância de 5,9 m até encontrar o vértice inicial P313, fechando assim o perímetro com 694,57m<sup>2</sup> (seiscentos e noventa e quatro metros e cinquenta e sete decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes do Processo Administrativo n. 36.325/15.



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Art. 2º Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto deste Decreto nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2. 786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que os preços dos imóveis não ultrapassem os valores fixados nos Laudos de Avaliação;

II - que os proprietários ofereçam:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada dos imóveis;

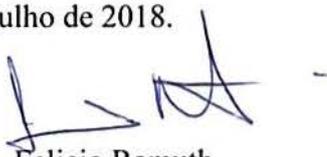
c) certidão atualizada de aquisição dos imóveis e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n. 17.840, de 30 de maio de 2018.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 13 de julho de 2018.



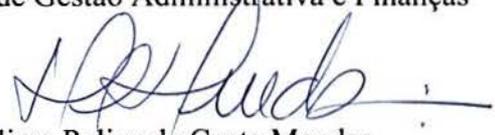
Felício Ramuth  
Prefeito



José Turano Júnior  
Secretário de Gestão Habitacional e Obras



José de Mello Corrêa  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes  
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.



Eyerton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo